PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04870/97

Autor: FATIMA CARRILHO
Data: 02/09/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações do Rio Grande do Norte - SUCESU**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica reconhecido de utilidade pública Municipal a Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações do Rio Grande do Norte - SUCESU, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de agosto de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 02/09/97
Publicada no D.O de 05/09/97